



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG

Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8135 / 8187

DECRETO Nº 514/2017

“Regulamente a utilização do sistema de registro de preços disciplinado no art. 15 da lei federal nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, para adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS”.

MARCELO OLEGARIO SOARES, Prefeito Municipal de Divisa Alegre/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.66 de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº 1.555, de 30 de julho de 2013, e na deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, a fim de preservar a ordem e o interesse público do Município de Divisa Alegre/MG.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas por sistema de registro de preços para execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311 de 16 de setembro de 2013 do Estado de Minas Gerais e suas alterações.

Art. 3º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado e de recursos próprios para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se; Publique-se e cumpra-se.

Divisa Alegre, 17 de fevereiro de 2017.

MARCELO OLEGARIO SOARES
Prefeito Municipal

GESSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete do Prefeito